

EDITAL 001/2025

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) para a função de alfabetizador (a) no município de Guaraci, durante a edição do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), atendendo às demandas de alfabetização da população jovem, adulta e idosa de Guaraci.

1.2 - Este chamamento será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - O chamamento público destina-se a alfabetizadores (as) bolsistas, conforme o Decreto nº 10.959/2022, para realizar atividades de alfabetização pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, a partir de data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraci.

1.3.1 - Caso o candidato (a) seja servidor (a) da Rede Pública de Educação, as atribuições e carga horária do PBA não poderão sobrepor-se à carga horária de seu cargo, devendo ocorrer fora do seu horário de trabalho.

1.4 - Toda publicação referente a este chamamento será realizada no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://guaraci.pr.gov.br/pagina-inicial/concurso-e-pss/>.

1.5 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

1.6 - A classificação neste chamamento público não caracteriza obrigatoriedade de convocação de todos os classificados.

1.7 - Poderão participar servidores (as) e não servidores (as) públicos, preferencialmente pedagogos e/ou professores, com disponibilidade de no mínimo 12 horas-aula semanais, sem conflito de horário.

2 - DA BOLSA

2.1 - As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores (as) no âmbito do PBA são consideradas de natureza voluntária e não geram vínculo empregatício.

2.2 - As bolsas serão financiadas com recursos do PBA, conforme descrito no Manual de Execução dos Saldos Remanescentes 2024. O pagamento será operacionalizado pela SEED.

2.3 - O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

2.4 - O pagamento da bolsa ocorrerá mediante controle de frequência e entrega de documentos comprobatórios da execução da atividade.

2.5 - O chamamento e posterior credenciamento do alfabetizador (a) não caracteriza vínculo empregatício, nem incorpora ao vencimento, salário ou proventos.

2.6 - O pagamento será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário no Banco do Brasil.

2.7 - Não haverá pagamentos adicionais para transporte, alimentação, férias, 13º salário ou atividades noturnas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, entre os dias 04/04/2025 e 10/04/2025, através do e-mail: semec.guaraci@gmail.com.

3.2 - O candidato (a) deverá enviar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo vitae;
- RG e CPF;
- Certificados e documentos comprobatórios.

3.3 - No corpo do e-mail deve constar:

- Nome completo;
- Telefone para contato;
- Cargo desejado.

3.4 - O candidato (a) será responsável pelas informações prestadas.

3.5 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 - A publicação da homologação das inscrições ocorrerá em 14/04/2025, no site oficial da Prefeitura Municipal.

3.7 - Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O chamamento público será realizado em etapa única, de caráter classificatório.

4.2 - A seleção ocorrerá por análise da documentação apresentada.

4.3 - A pontuação seguirá os critérios do Anexo III deste edital.

4.4 - Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência em alfabetização de adultos;
- Maior idade.

4.5 - A classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - O candidato (a) que discordar do resultado poderá interpor recurso entre 14/04/2025 e 16/04/2025.

5.2 - Os recursos deverão ser fundamentados e enviados dentro do prazo estabelecido.

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1 - A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

6.2 - Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação na data estipulada.

Guaraci, PR, 03 de abril de 2025.

TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Quadro 1 – Cronograma das atividades – Edital n.001/2025		
Ações	Período	Local
Publicação do edital	04/04/2025	https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/
Inscrições on-line - e-mail	04/04/2025 À 10/04/2025.	semec.guaraci@gmail.com
Resultado provisório da seleção	14/04/2024	https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/
Interposição de recursos via e-mail.	14/04/2025 À 16/04/2025	semec.guaraci@gmail.com
Publicação do resultado final	23/04/2025	https://guaraci.pr.gov.br/paginainicial/concurso-e-pss/

ANEXO II

Vagas			
NRE	Município	Vagas	Turmas
Londrina	Guaraci	1	1

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de serviço na alfabetização em instituição de ensino pública ou privada	30 pontos	Cada ano equivale a 3 pontos (máximo de 10 anos)
	Ensino Superior Completo em Pedagogia/Magistério Superior	50 pontos	



FORMAÇÃO			Será considerado apenas um dos cursos
	Ensino Superior Completo (licenciatura/bacharelado).	40 pontos	
	Ensino Superior Incompleto (cursando) em Pedagogia/Magistério Superior ou qualquer licenciatura.	30 pontos	
	Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério/Formação de Docentes	20 pontos	Será considerado apenas um dos cursos
Pontuação máxima		100 pontos	